



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 26, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
PROAD Nº 47051/2025**

Comunica abertura de concurso de promoção para provimento do cargo de Desembargador do Trabalho.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, em cumprimento ao que dispõe o artigo 10, inciso III, alínea "a" do [Regimento Interno](#), da [Resolução CNJ nº 106/2010](#) e da [Resolução Administrativa nº 06/2017](#) deste Tribunal,

FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições aos Juízes Titulares de Vara para o Concurso de Promoção ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Vignotto.

O concurso de promoção se regerá pelas disposições da [Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça](#), da [Resolução Administrativa nº 06/2017](#) deste Tribunal e de acordo com as disposições deste Edital, a saber:

I - As inscrições devem ser realizadas por pedido complementar, feito pelo(a) magistrado(a) interessado(a), no PROAD nº 47051/2025, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital.

II - No ato de inscrição, o(a) magistrado(a) deve:

1. declarar o preenchimento de todos os requisitos legais necessários à inscrição.

2. informar se deseja ou não o aproveitamento das horas de curso oficial realizadas nos períodos de afastamento, no período de apuração do merecimento, na forma do art. 8º, § 4º da [Resolução Administrativa nº 6, de 12 de dezembro de 2017](#), deste Tribunal, sendo que o silêncio será interpretado como desejo pelo não aproveitamento.

III. O reconhecimento de deficiência do candidato para o fim proposto no art. 11-B da [Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça](#), será verificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no § 2º do art. 11-B, e informado nos autos.

IV – Este Tribunal registra nesta data 58 (cinquenta e oito) Desembargadoras do gênero feminino (63,04%) e 34 (trinta e quatro) Desembargadores do gênero masculino (36,96%), restando atendida a proporção de 40% a 60% por gênero prevista nos normativos vigentes.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.